

CHAMADA PÚBLICA – No 7/2022

MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)

Esta chamada pública para seleção de candidatos(as) para a 13^a turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília), atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF-Brasília tomada durante a sua 90^a Reunião Ordinária, em 07/10/2022.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

I - O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

II - As atividades desenvolvidas neste mestrado são presenciais.

1.2. O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde.

1.3. Esta seleção pública é destinada aos(as) interessados(as) em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico orientado às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, em conformidade com as linhas de pesquisa do MPPPS.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - Saúde e Justiça social: tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha, articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Ela busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma nova ética no plano das relações sociais, capaz de gestar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do SUS e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta e resistência frente aos conflitos e problemas

sociais que se apresentam. Com isso, procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

II - Vigilância e Gestão em Saúde: objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da vigilância em saúde e da gestão em saúde coletiva. Assim sendo serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdos da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2. As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas e projetos. Informações adicionais sobre os docentes atuantes em cada linha podem ser encontradas no Anexo I e na página web da Fiocruz Brasília)

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Esta seleção é aberta ao público em geral, portadores de diploma de graduação.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. O curso oferece 30 vagas, para início em março/2023, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa descritas no item 2. 1, sendo 16 vagas para a linha Saúde e Justiça Social e 14 vagas para Vigilância e Gestão em Saúde.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Todos os cursos de pós-graduação Stricto sensu, especialização-lato sensu e Programas de Residência em saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#).

5.2. A portaria citada no item anterior determina que um mínimo de 30% das vagas dos cursos ou programas serão direcionadas para as ações afirmativas, obedecendo os seguintes critérios:

- I – 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos);
- II - 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declarem pessoas com deficiência;
- III - 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclarem indígenas.

5.3. O quadro de oferta de vagas será:

QUADRO DE VAGAS					
AÇÕES AFIRMATIVAS (30%)			AMPLA CONCORRÊNCIA (70%)	TOTAL DE VAGAS	
NEGRO (PRETOS E PARDOS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA			
6	2	1	21		30

5.4. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao candidato com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto 9.508/2018.

5.5. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos II e III).

5.6. O(A) candidato que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas, deverá eleger, no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja concorrer.

5.7. Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 5.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

5.8. Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição (Anexo II), no ato de inscrição, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.9. Caso seja necessário um atendimento diferenciado para a realização da Prova objetiva e/ou entrevista, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo II).

5.10. Os (As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

5.11. A comissão de avaliação biopsicossocial, pela [Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021](#), poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.12. O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio (Anexo III).

5.13. O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

5.14. As candidaturas de pessoas negras (pretos e pardos) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela [Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

5.15. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

5.16. O(A) candidato(a) que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 5.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

6.2. Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e o Ofício nº 647/2022/GEREB, serão garantidas 30% das vagas às ações afirmativas. O

preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

I - Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II - Em caso de desistência de candidato aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato posteriormente classificado(a), inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa do candidato desistente.

III - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguma das três categorias das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para as duas outras categorias, desde que haja candidatos classificados aptos a assumi-las.

IV- O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as três categorias (Negros, Pessoa com deficiência e Indígenas) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatos inscritos no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

6.3. Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidato(a) para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.4. As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do presente processo seletivo, seguirá as datas dispostas no quadro a seguir:

DATA	EVENTO
10/10/2022	Lançamento da Chamada Pública.
31/10/2022 a 06/11/2022(até as 23h59)	Inscrições <i>online</i> com envio digital da documentação.
9/11/2022 (a partir das 18h)	Homologação das inscrições.
10/11/2022 (até as 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
14/11/2022	Resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a Etapa 1 (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês) e para o teste do ambiente virtual da Etapa 1 .
16/11/2022 a 17/11/2022 (até as 13h)	Teste online do Ambiente Virtual de Prova.
18/11/2022 (14h30)	Etapa 1: Prova objetiva de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova objetiva de inglês (classificatória)
21/11/2022 (a partir das 18h)	Resultado provisório da Etapa 1 .
22/11/2022 (até as 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da Etapa 1 .
25/11/2022 (a partir das 18h)	Homologação do resultado definitivo da Etapa 1 e convocação para Etapa 2 (entrevistas).

28/11/2022 a 7/12/2022	Etapa 2: Entrevista sobre o anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória).
28/11 a 3/12/2022	Análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
5/12/2022 (a partir das 18h)	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
6/12/2022	Prazo para interpor recurso do resultado da análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
8/12/2022	Resultado dos recursos das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
8/12/2022 a 9/12/2022	Etapa 3: análise de currículo (classificatória)
13/12/2022 (a partir das 18h)	Resultado provisório das Etapa 2 e 3 .
14/12/2022 (até às 23h59)	Prazo para interpor o recurso do resultado provisório das Etapas 2 e 3 .
16/12/2022 (a partir das 18h)	Resultados dos recursos das Etapas 2 e 3 e resultado final

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. O período de inscrições é de 31/10/2022 a 6/11/2022 até as 23h59, horário de Brasília-DF.

8.2. A inscrição no processo seletivo é online e deverá ser realizada exclusivamente por meio do link eletrônico: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/200>.

8.3. O upload dos documentos descritos no item 9 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

8.4. Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 06/11/2022, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades, que precisar de condições especiais, para a realização das Etapa 1 (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês – online) e Etapa 2 (Entrevista sobre o anteprojeto e trajetória profissional), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

I - A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7. A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do Anexo IV, para que possa realizar a Etapa 2 em horário compatível com o planejamento da amamentação.

I - A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

II - A ausência da documentação descrita implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

III - Será assegurada a privacidade da lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. No ato de inscrição, o (a) candidato(a) deverá fazer o upload dos arquivos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados.

I – Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

9.2. Comprovante de escolaridade.

I - São considerados comprovantes de escolaridade:

a) diploma de curso de graduação;

b) declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, informando data da colação de grau, já realizada.

9.3. Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.

9.4. Documento oficial de identidade.

I - São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

9.5. Anteprojeto conforme item 11.4 e Anexo VII.

9.6. Currículo lattes atualizado (até últimos 2 meses da data da inscrição).

I - O currículo lattes pode ser encontrado disponível para preenchimento no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>

9.7 Tabela de análise de currículo preenchido pelo candidato conforme Anexo VII

I - O(A) candidato deverá enviar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular preenchidos na tabela de pontuação, obedecendo à sequência dos itens dispostos no Anexo VII, em arquivo único.

a) No caso de comprovação de publicação técnica e/ou científica (item II do Anexo VII), considera-se a juntada da folha de rosto onde possa ser verificada o título do artigo, periódico, autores e data de publicação.

b) No caso de comprovação de publicação de capítulo de livro e/ou livro (item II do Anexo VII), considera-se a juntada da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo onde possa ser verificada o título do artigo, da obra, autores e data de publicação.

9.8 O(a) candidato(a) optante pela vaga reservada às Ações Afirmativas, previstas no item 5.2 deverá enviar também, os anexos previstos no item 5.5.

I – O(a) candidato(a) que deixar de apresentar os anexos necessários a comprovação da condição do item 5.2, concorrerá nas vagas destinadas a ampla concorrência.

9.9 Todos os(as) candidatos(as) devem anexar Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo V).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/ppgpps/>)

I - O resultado será divulgado pelo número das inscrições.

II - O resultado não será informado por outro meio.

10.2 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

11.2 O(a)s candidatos(as) serão avaliados(as) em **três etapas realizadas remotamente**: Etapa 1 – Prova Objetiva (*online*) de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória) e Prova Objetiva (*online*) de inglês (classificatória); Etapa 2 – Entrevista sobre o anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória) e; Etapa 3 – Análise de currículo (classificatória).

11.3 Etapa 1 - Prova Objetiva (*online*) de Conhecimentos Específicos e Prova Objetiva (*online*) de Inglês: será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.3.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas receberão um e-mail, contendo link da sala, *login* e senha para acessarem o ambiente virtual da prova, conforme o item 7 desta chamada.

I - O ambiente virtual da prova deverá ser acessado pelo(a) candidato(a) para a realização do teste e para a realização da Etapa 1.

II - O(a) candidato(a) deverá realizar o teste de acesso no ambiente virtual da prova no mesmo equipamento que realizará a prova (Etapa 1).

a) O(A) candidato(a) deverá realizar o teste e a prova em equipamento que possua *webcam e áudio*.

b) O equipamento usado para realizar o teste e a prova deverá possuir configurações e conectividade necessária para a realização das atividades.

c) É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a aquisição do equipamento para a realização do teste e da etapa 1.

d) A EGF-Brasília não se responsabilizará por qualquer falha no equipamento que impeça o(a) candidato(a) de realizar o teste e a etapa 1, nos termos descritos nesta Chamada.

11.3.2 A ausência do(a) candidato(a) na etapa de teste ou no dia de realização da prova objetiva acarreta a sua desclassificação no processo seletivo.

11.3.3 A não conformidade do equipamento usado pelo(a) candidato(a) no dia de realização da prova objetiva, nos termos especificados na presente Chamada, acarreta a sua desclassificação no processo seletivo.

11.3.4 A prova objetiva de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 Pontos.

11.3.5 A prova objetiva de inglês terá caráter classificatório e valerá 10 pontos.

11.3.6 As provas de conhecimento específico e de inglês serão elaboradas com base nas referências indicadas nesta Chamada Pública (Anexo VI).

11.3.7 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova.

11.3.8 As provas serão realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos(as) com deficiência, conforme regras específicas para esse caso.

11.3.9 Serão considerados aprovados os(as) candidato(as) que obtiverem nota mínima 5 (cinco), na prova de conhecimentos específicos.

I - A nota alcançada pelo candidato na prova de inglês será usada apenas para efeito de classificação na nota final do processo seletivo.

11.3.10 Serão classificados para a Etapa 2 o dobro de candidatos, considerando o número de vagas destinadas a cada uma das linhas de pesquisa.

11.3.11 Nesta fase, o critério de desempate será para o(a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no documento de identificação.

11.3.12 As provas objetivas de conhecimento específico e de inglês serão realizadas de forma *online*, no ambiente virtual da EGF-Brasília, observando-se o horário de Brasília-DF, conforme informações que se seguem.

Data: 18/11/2022

Horário de início da prova: 14h30

Horário de término da prova: 16h30

Local: Ambiente Virtual da EGF-Brasília (o link de acesso será o mesmo de ambiente de teste).

O ambiente virtual estará aberto para acesso do(a) candidato a partir das 13h45

O acesso ao ambiente virtual para o(a) candidato será encerrado às 14h15

11.3.13 O(a) candidato(a) deverá, no momento de início da prova declarar a veracidade da realização da prova pelo próprio candidato(a) sem ajuda de terceiros (exceto pessoas com deficiência que solicitarem auxílio no momento da inscrição), através de termo apresentado no ambiente virtual, no início da prova.

11.3.14 Durante a realização da prova prevista na Etapa 1, o(a) candidato deverá observar as seguintes normas:

I - Em caso de queda ou perda de conexão, por parte do(a) candidato(a), o tempo da prova continuará a ser contado e não será ofertado tempo adicional nem a possibilidade de realizar nova prova.

II - Em caso de queda ou perda de conexão, o(a) candidato(a) poderá retornar a mesma prova e dar continuidade ao certame, durante o período da prova.

III - O(a) candidato(a) deverá manter a *webcam* e *áudio* ligados durante todo o período da prova.

IV - O(a) candidato(a) que se recusar a manter a *webcam* ligada durante todo o período da prova ou que a desligue em algum momento poderá ser desclassificado da chamada pública.

V - No período de encerramento da prova serão computadas as repostas apresentadas pelo(a) candidato(a) até o fechamento do ambiente virtual de prova.

11.4 Etapa 2: Entrevista sobre anteprojeto e trajetória profissional – será realizada de modo *online*, conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.1 O Anteprojeto deverá guardar coerência com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidata(a) no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens obrigatórios: Introdução, Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma, Referências, Resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a), com ênfase nas experiências no desenvolvimento de políticas públicas; possíveis contribuições do curso para a formação profissional; motivos de ordem profissional e intelectual para a candidatura no programa.

I - O Anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: limite de 6(seis) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

II - A capa do anteprojeto deverá conter apenas o número de inscrição, título do projeto e linha de pesquisa.

III - O apêndice, com o resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a) deverá obedecer ao limite de 2(duas) páginas.

11.4.2 Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10 pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 6 (seis) pontos.

I - Os itens a serem avaliados são: a) Capacidade do(a) candidato(a) de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida (3,0 pontos); b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico metodológica adequada a seus objetivos de pesquisa (2,0 pontos); c) Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto e indicação do produto/produção técnica resultante (2,0 pontos); d) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos

publicados em periódicos indexados (1,0 ponto) e e) adequação e coerência da trajetória profissional/acadêmica a linha de pesquisa(2,0 pontos).

11.4.3 O(a) candidato(a) que apresentar anteprojeto que não guarde coerência com a linha de pesquisa será excluído do certame.

11.4.4 O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo VIII. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do MPPPS, apresentará ao(à) candidato(a) questionamentos.

11.4.5 O agendamento da Etapa 2 obedecerá a ordem alfabética dos candidatos e será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/ppgpps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada.

11.4.6 O(a) candidato(a) deverá acessar o link indicado, enviado por e-mail, para a realização da Etapa 2, 15 (quinze) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição), não sendo tolerados atrasos. O áudio e o vídeo do(a) candidato(a) deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da Etapa 2. O(a) candidato(a) que não acessar o link com a antecedência prevista, será desclassificado. Fica estabelecido que o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação online, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo ao(à) candidato(a) na realização desta etapa.

11.4.7 O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

11.5 Etapa 3: Análise de Currículo - será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá 10 (dez) pontos. O computo das notas será obtido mediante o preenchimento pelo(a) candidato(a) do formulário de análise de currículo (Anexo VII), e conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores. Para a Análise do Currículo serão utilizados critérios cumulativos de pontuação: I) Formação Acadêmica – máximo: 3,0 pontos; II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos; III. Atividades Profissionais – máximo: 4 pontos, conforme disposto no Anexo VII.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. A pontuação final do(a) candidato(a) que não for reprovado em qualquer das etapas, seguirá a seguinte fórmula NF (nota final) = [(etapa 01: prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo máximo de 10 pontos x 2 (Peso 2) + prova objetiva de inglês, valendo máximo de 10 pontos (Peso

1) + (etapa 02: entrevista sobre anteprojeto e trajetória profissional, valendo máximo de 10 pontos) x 2 (Peso 2) + (etapa 03: análise de currículo, valendo máximo de 10 pontos) x 2 (Peso 2)] /7.

12.2. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a): a) com maior nota na Etapa 2; b) com maior nota na Etapa 1 e c) com maior idade.

12.3 Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas por linha de pesquisa, incluindo os candidatos aprovados às vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4 Os (As) candidatos aprovados que se candidataram às vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial

I - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.5 Serão considerados habilitados todos os demais candidatos classificados fora do número de vagas.

12.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a ordem de classificação, segundo a respectiva linha de pesquisa e as vagas destinadas às ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva ao direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7 O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSICOSSOCIAL

12.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial são de caráter eliminatório e ocorrerão no período de 28/11/2022 a 3/12/2022, na modalidade *online*, por meio da plataforma TEAMS.

13.2 O agendamento da Entrevista obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente no site do Programa (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/ppgpps/>).

13.3 A entrevista *online* com os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e aos (às) candidatos (as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas será feita a partir de 3 (três) perguntas norteadoras, e o(a) candidato(a) terá 30 minutos ao total para discorrer sobre as questões.

13.4 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprovatório ao (à) candidato(a) que se declare pessoa com deficiência.

13.5 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

I - O link para acesso à sala da plataforma TEAMS, serão encaminhadas ao(à) candidato(a) no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 min antes da entrevista.

II - As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

III - As entrevistas serão gravadas;

IV - Os (As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

V - Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

VI - O(A) candidato(a) deverá manter a *webcam e áudio* ligados durante todo o período da entrevista.

VII - Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

VIII - (A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.6 O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

13.7 O parecer de indeferimento desta Comissão exclui o(a) candidato(a) do processo seletivo.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/ppgpps/>)

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/ppgpps/>).

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

I - Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

II - Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

16. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

16.1. O período e os procedimentos para matrícula serão informados quando da divulgação do Resultado Final do processo seletivo.

16.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

16.3. Início das Aulas: conforme a lista de disciplinas a ser divulgada oportunamente em 2023.

16.4. As matrículas feitas por procuração deverão ser públicas e específicas para este fim.

16.5. É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu na Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias de acordo com Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

16.6. Documentos exigidos para matrícula:

I - Cópia legível autenticada do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(a)s que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e devidamente carimbada e assinada em que conste a data da colação de grau e a Portaria de Reconhecimento do Curso com a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

II - Cópia legível autenticada da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).

III - Cópia legível autenticada do CPF (frente e verso, tamanho A4).

IV - Cópia legível autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).

V - 1 (uma) foto 3x4.

VI - Currículo completo devidamente inserido na Plataforma Lattes e atualizado em até 30 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4).

VII - Carta de anuência da chefia imediata para quem atua em órgão público (Anexo IX).

VIII - Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

IX - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, ou documento de quitação das obrigações militares.

X - Comprovante de votação ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

16.7. As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um(a) servidor(a) público(a), constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

I - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

II - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

III - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

IV - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

V - Deixar de apresentar a documentação requerida;

VI - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

17.2 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

17.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas Etapas da seleção.

17.4 Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) (registrado por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

17.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

17.6 Ao inscrever-se ao processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

17.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

18. ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Formulário para envio da documentação de inscrição: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/200>

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage: <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4541 / 4667

ANEXO I
DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA
VAGAS TURMA REGULAR

LINHA DE PESQUISA: SAÚDE E JUSTIÇA SOCIAL

VAGAS: 16

DOCENTES	LATTES
Aline Albuquerque Sant Anna De Oliveira	http://lattes.cnpq.br/0059746882420074
Aline Guio Cavaca	http://lattes.cnpq.br/9426492783099659
Andre Luiz Dutra Fenner	http://lattes.cnpq.br/9917763405473063
Denise Oliveira E Silva	http://lattes.cnpq.br/6107543687134940
Jose Francisco N. Paranagua De Santana	http://lattes.cnpq.br/4841706484368540
Maria Fabiana Damasio Passos	http://lattes.cnpq.br/4396692908644763
Roberta De Freitas Campos	http://lattes.cnpq.br/7738942562458361
Sandra Mara Campos Alves	http://lattes.cnpq.br/2102408701697191
Swedenberger Do Nascimento Barbosa	http://lattes.cnpq.br/8225365888904509
Bruno Leonardo Alves De Andrade	http://lattes.cnpq.br/2115768806822466
Jacinta De Fatima Sena Da Silva	http://lattes.cnpq.br/4878276253052245

LINHA DE PESQUISA: VIGILÂNCIA E GESTÃO EM SAÚDE

VAGAS: 13

Armando Martinho Bardou Raggio	http://lattes.cnpq.br/7782273430072398
Erica Tatiane Da Silva	http://lattes.cnpq.br/8877232205793849
Everton Nunes Da Silva	http://lattes.cnpq.br/3121617627863531
Flavia Tavares Silva Elias	http://lattes.cnpq.br/3477741584971186
Gerson Oliveira Penna	http://lattes.cnpq.br/1312385303946378
Helen Da Costa Gurgel	http://lattes.cnpq.br/0975018553829295
Jorge Otavio Maia Barreto	http://lattes.cnpq.br/6645888812991827
Daniela Sanches Frozi	http://lattes.cnpq.br/5273141165604036
Erica Ell	http://lattes.cnpq.br/0278802120068354
Erika Barbosa Camargo	http://lattes.cnpq.br/9604080155472047
Joaquim Lucas Junior	http://lattes.cnpq.br/5910016088737526

ANEXO II

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

7 Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *pessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional de Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO III FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto(a)** () **pardo(a)** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS -
AMAMENTAÇÃO

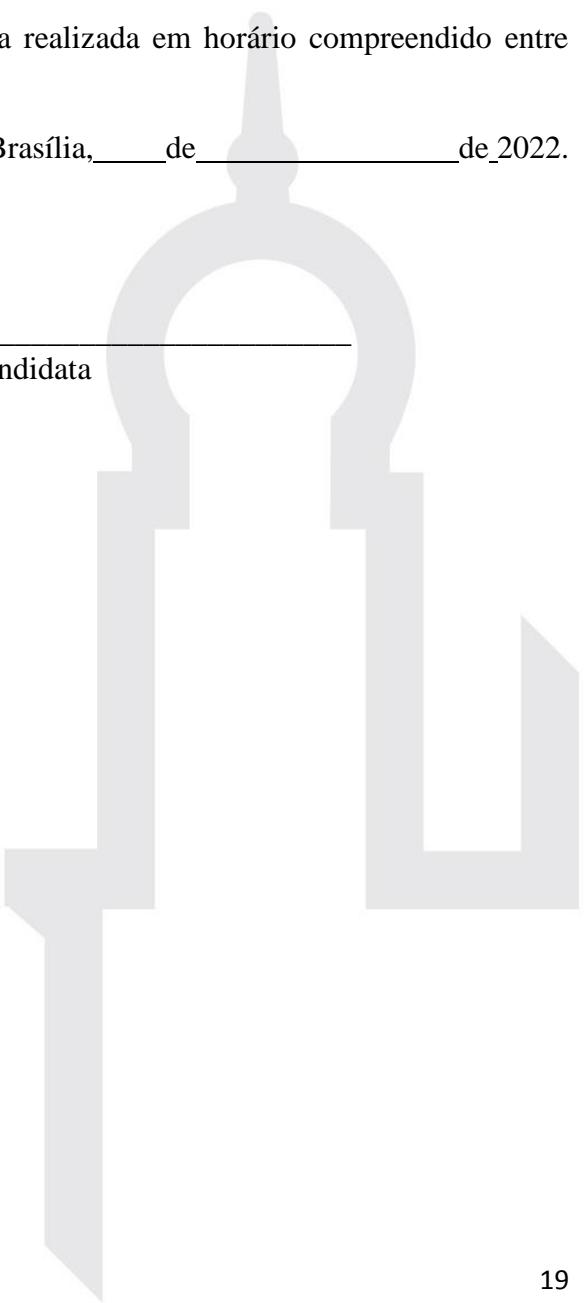
À Comissão de Seleção

Eu, xxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, portadora do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a Apresentação do Anteprojeto e para a prova objetiva.

Solicito que minha Apresentação do Anteprojeto seja realizada em horário compreendido entre as ____ e ____ horas.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata



ANEXO V DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado
civil _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____
inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
na(o) _____ DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição,
sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também
que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código
Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de
graduação)
 CPF
 Identidade
 Anteprojeto
 Formulário de análise de currículo
 Formulário de autodeclaração
 Formulário - Pessoas com deficiência

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS PARA O PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

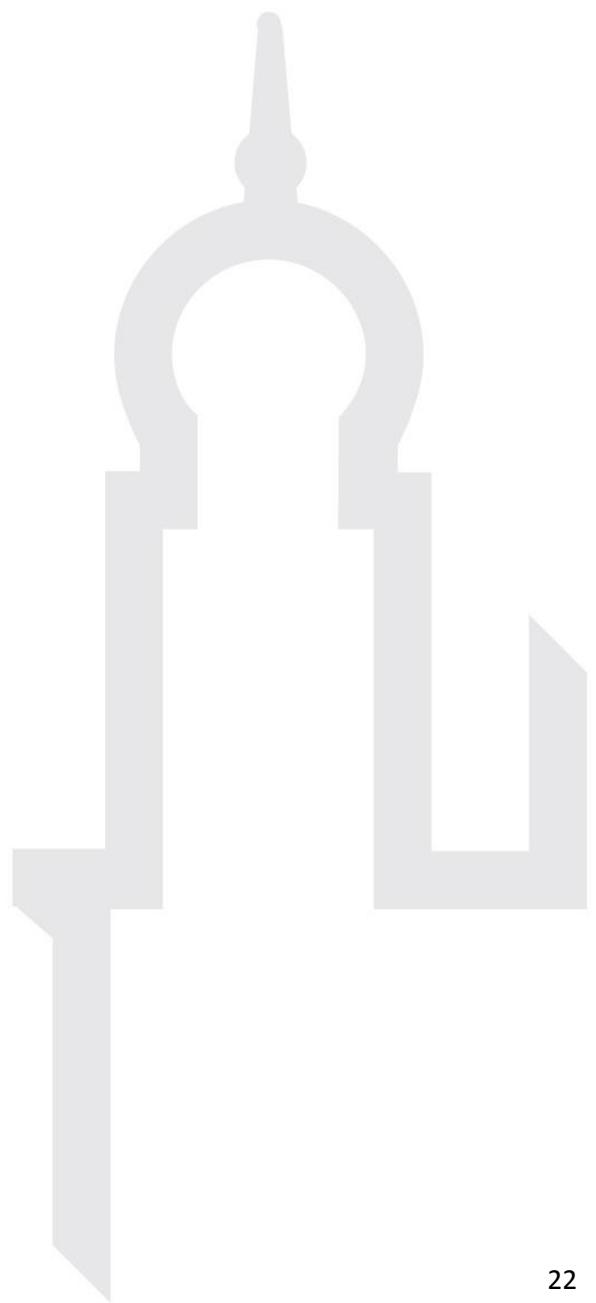
1. Berlinguer G. Globalização e saúde global. *Estud av* ; 13(35): [18], 1999. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/bioeticaediplomacia/resource/pt/biblio-832549>
2. Laurell AEC. Políticas de saúde em conflito: seguro contra os sistemas públicos universais. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, 2016; 24: e2668. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/vhdwq7nmFBddx4mcSpfwqSz/?lang=pt&format=pdf>
3. Lobato LVC. Políticas sociais e modelos de bem-estar social: fragilidades do caso brasileiro. *Saúde debate*, 2016; 40 (spe). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/nQMPVrcwR3ZH3FgyBkbdsNS/abstract/?lang=pt>
4. Martins ALJ et al. Potencialidades e desafios do monitoramento da saúde na Agenda 2030 no Brasil. *Ciênc. saúde coletiva*, 2022; 27 (7). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/J7hJ6qcJxYV7KNjbngMjrbs/>
5. Paim JS. Os sistemas universais de saúde e o futuro do Sistema Único de Saúde (SUS). *Saúde debate*, 2019; 43(spe5). Disponível em: <https://scielosp.org/article/sdeb/2019.v43nspe5/15-28/>
6. Paim JS. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2018, 23 (6). Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2018.v23n6/1723-1728/pt/>
7. Roland M. 40 anos depois. A visão de Alma-Ata foi concretizada? *Cadernos de Saúde Pública*, 2019, 35(1). Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/634/40-anos-depois-a-visao-de-alma-ata-foi-concretizada>
8. Serapioni M, Matos AR. Participação em saúde: entre limites e desafios, rumos e estratégias. *Rev Port Saúde Pública*, 2013;31(1) Disponível em: <https://www.elsevier.es/en-revista-revista-portuguesa-saude-publica-323-articulo-participacao-em-saude-entre-limites-S0870902513000084>
9. Vieira-da-Silva LM e Almeida Filho N. Equidade em Saúde: uma análise crítica de conceitos. *Cad. Saúde Pública*, 2009; 25 (Sup 2). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/5pkCJ3ww8K6YP4nrZrZJHvk/abstract/?lang=pt>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS PARA O PROVA OBJETIVA ONLINE DE INGLÊS

1. Bastos LB et al. The impact of the Brazilian family health on selected primary care sensitive conditions: A systematic review. *Plos One*, 2017; 12(12). Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0182336>

2. Da Silva RGL et al. Rethinking approaches of science, technology, and innovation in healthcare during the COVID-19 pandemic: the challenge of translating knowledge infrastructures to public needs. *Health Res Policy Sys*, 2021; 19(104). Disponível em: <https://health-policy-systems.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12961-021-00760-8>

3. Massuda A, Hone T, Leles FAG, Castro MC, Atun R. The Brazilian health system at crossroads: progress, crisis and resilience. *BMJ Global Health*, 2018; 3 (4). Disponível em: <https://gh.bmjjournals.org/content/3/4/e000829>



ANEXO VII ANÁLISE DE CURRÍCULO

Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios". Se você, tiver documentos para além da pontuação máxima, a recomendação é escolher os mais relevantes dos últimos 5 anos.
- O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo seletivo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- O(a) candidato(a) deve anexar o quadro abaixo indicando a pontuação correspondente a cada item listado no referido quadro. A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicado pelo(a) candidato(a).

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
I. Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 pontos		
Cursos: Somente serão válidas se realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC e já finalizadas. Os documentos comprobatórios válidos são diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição.		
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (carga horária mínima do curso: 180 horas) (0,1 ponto por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização ou Residência fora da área da saúde (carga horária mínima do curso: 360 horas) (0,1 ponto por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização ou Residência na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (carga horaria mínimo do curso: 360 horas) (1,0 ponto por curso) – até 2 cursos	2,0	
Projetos: Serão válidas as experiências de PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, ProExt, FNDE, projetos de extensão em instituições reconhecidas pelo MEC.		
Iniciação Científica (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Participação em Programa de Extensão Universitária (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
TOTAL DE PONTOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	3,0	
II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos		
Artigos: Serão aceitas páginas do artigo contendo o nome dos autores (não enviar o artigo completo). No caso de artigo aceito para publicação, o documento comprobatório é a carta de aceite emitida pelo editor. Serão considerados somente livros e/ou capítulos de livros publicados por editoras estabelecidas e que tenham um número		

ISBN definido. Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa do livro/página de autores ou a carta de aceite emitida pela editora.

Autoria em artigos de revista científica ou capítulo de livro (0,2 ponto por trabalho) – até 5 publicações.	1,0	
Produção técnica: Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa da produção técnica/página de autores, link e print da página eletrônica com o endereço do trabalho de natureza técnica.		
Trabalhos de natureza técnica, relacionados à área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) (0,25 ponto por material) – até 4 materiais.	1,0	
Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos: Válido somente no caso de ter sido o apresentador. Não incluir coautoria em trabalhos apresentado, uma vez que esta atividade será contabilizada na forma de resumos em anais. Os documentos comprobatórios são certificados emitidos pela instituição organizadora do evento.		
Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos.	0,2	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos: Os documentos comprobatórios são certificados ou Anais/Livro de resumo do evento.		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos (0,2 ponto para cada trabalho) – até 3 trabalhos.	0,6	
Prêmios: São premiações obtidas em eventos devidamente comprovadas por certificados emitidos pela instituição organizadora do evento		
Prêmio Nacional ou Internacional (0,2 ponto por prêmio) – até 1 prêmio.	0,2	
TOTAL DE PONTOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	3,0	
III. Atividades Profissionais – máximo: 4,0 pontos		
Atividades profissionais: Somente serão aceitos registros de: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal).		
Experiência profissional na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (0,6 ponto por ano) – até 4 anos.	2,4	
Preceptorias / tutorias / supervisão em processos formativos para cursos de graduação ou pós-graduação na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (0,2 ponto por ano) – até 4 anos.	0,8	
Magistério superior ou experiência docente na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (0,2 ponto por ano) - até 4 anos.	0,8	
TOTAL DE PONTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	4,0	
TOTAL DE PONTOS GERAL	10,0	

ANEXO VIII **ROTEIRO DO ANTEPROJETO ESCRITO**

CAPA

Nome:

Número de Inscrição

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

CONTEÚDO

1. Introdução
2. Objetivos
3. Método
4. Viabilidade Técnica da Execução do Projeto
5. Cronograma
6. Referências

APÊNDICE:

1. Resumo da trajetória profissional do candidato (limite de 2 páginas)

Especificações de forma: limite de 6 (seis) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO IX
CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
– em papel timbrado da instituição de origem –

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde
Escola de Governo Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____, através do
departamento _____
_____, concorda que o(a) servidor(a) _____
_____, matrícula: _____
_____, cargo/função: _____, possa frequentar o curso de
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde oferecido por esta instituição.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia

Local e data

Obs.1: Esta carta deve ser enviada na matrícula do(a) candidato(a).